



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DO VEREADOR EDILSON MARTINS – PL
ASSESSORIA PARLAMENTAR

REQUERIMENTO

07/2025

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** à Mesa, ouvindo o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo **Governador do Estado do Paraná**, Senhor Carlos Roberto Massa Junior, e à Companhia Paranaense de Energia (COPEL), solicitando a revisão e modificação dos procedimentos adotados para agendamento das vistorias técnicas nos imóveis onde é realizada a instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica.

JUSTIFICATIVA:

A atual sistemática utilizada pela COPEL para o agendamento de vistorias em sistemas de energia solar tem gerado dificuldades aos cidadãos. Segundo relatos recebidos por este Vereador, ao solicitar a conexão do sistema à rede, o consumidor é informado sobre a data da vistoria **sem que haja contato prévio para alinhar a disponibilidade de presença no imóvel**, sendo exigido que haja alguém no local durante o prazo de até 5 **(cinco) dias úteis**, o que na prática obriga o cidadão a permanecer em casa durante esse período. Trata-se de uma exigência desproporcional, pois, via de regra, ninguém pode se ausentar de seus afazeres profissionais e pessoais por cinco dias úteis apenas para aguardar uma vistoria sem data definida.

Essa prática tem causado transtornos, especialmente para trabalhadores que não podem se ausentar de seus compromissos profissionais para acompanhar a visita técnica. Tal situação poderia ser evitada caso a COPEL estabelecesse **um canal de**





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DO VEREADOR EDILSON MARTINS – PL
ASSESSORIA PARLAMENTAR

comunicação direta com o proprietário ou responsável técnico do imóvel antes de definir a data da vistoria.

Dessa forma, solicita-se que seja **revisto o procedimento atual e adotado um modelo mais eficiente e acessível de agendamento, com contato prévio com o cidadão para definir uma data compatível com sua rotina**, garantindo maior efetividade no processo e respeito ao tempo dos usuários.

A melhoria no processo de vistoria não apenas favorece os consumidores, como também contribui para a agilidade e qualidade dos serviços prestados pela concessionária, incentivando a adesão à energia limpa e sustentável em nosso Estado.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2025.

Edilson Martins
Vereador - CIDADANIA

